

Valor se refere à redução da taxa de equacionamento sobre o 13º

Mais uma ótima notícia para o REG/Replan Saldado. A FUNCEF fará a devolução de R\$ 10,8 milhões aos 53,5 mil participantes do plano na folha de pagamento de novembro, que será creditada em 19 de novembro (quarta-feira).

Esse valor representa a diferença entre a taxa de equacionamento paga sobre a parcela do 13º ou abono de fevereiro, de 10,80%, e a atual alíquota reduzida de 3,10%. Na média, cada participante receberá R\$ 202,33, sendo o valor máximo de R\$ 1.612,69.

Essa medida representa mais um importante conquista para os participantes, que têm mais uma antiga reivindicação atendida pela atual gestão da Fundação.

“É uma grande notícia para todos nós, resultado direto da implementação das medidas que permitiram que reduzíssemos consideravelmente as contribuições extraordinárias em março”, comemorou o presidente da FUNCEF, Ricardo Pontes.

DEVOLUÇÃO DAS TAXAS DE EQUACIONAMENTO

Participantes	Quantidade	Valor aproximado a ser devolvido
Aposentados e pensionistas	47.645	R\$ 10,05 milhões
Ativos	5.805	R\$ 745,08 mil
Total	53.450	R\$ 10,80 milhões

Expectativa de zerar alíquota

Pontes ressaltou que a Diretoria Executiva projeta entregar mais um resultado superavitário em todos os planos de benefício definido em 2025.

“Nossa expectativa é que o superávit deste ano nos permita anunciar o fim da cobrança da alíquota do equacionamento sobre o 13º no REG/Replan Saldado no futuro”, reforçou o presidente.

Para o diretor de Benefícios, Jair Ferreira, a devolução anunciada representa o esforço envolvendo Fundação, participantes e patrocinadora para tornar o plano mais equilibrado e justo.

“Todo passo que estamos dando é na direção certa de zerar a cobrança da taxa de equacionamento sobre o 13º, equilibrando a sustentabilidade do REG/Replan Saldado e o bem-estar dos nossos participantes ativos e assistidos”, disse ele

Além dos participantes, a CAIXA receberá R\$ 21,6 milhões, recursos que retornaram ao patrimônio do Saldado.

Pequenas diferenças

Os valores recebidos poderão sofrer pequenas variações, conforme a atualização do benefício saldado dos participantes ativos pelo INPC, além de movimentações como concessão de novos benefícios, pensões e falecimentos.

Fonte: [Funcef](#), em 14.11.2025.